UNIVERSIDADE CHRISTUS

EDITAL Nº 1 DE 2 DE JANEIRO DE 2026 – PROCESSO SELETIVO 2026.1

A UNIVERSIDADE CHRISTUS, por meio de Comissão de Processo Seletivo (CPS) própria, torna públicas, para o conhecimento dos interessados, as condições do Processo Seletivo 2026.1 para o ingresso no Curso de Medicina, conforme segue:

1. DO CURSO, SITUAÇÃO E VAGAS OFERECIDAS:

1.1. Para o Processo Seletivo regido por este EDITAL, a Universidade Christus oferece **60 (sessenta) vagas para o semestre 2026.1, para o Curso de Medicina,** reconhecido pela Portaria MEC nº 485, de 25/7/2025, publicada no DOU nº 140, de 28/7/2025.

1.2. As aulas e as atividades pedagógicas serão ministradas no Campus Parque Ecológico e nas unidades de saúde conveniadas, localizadas na região metropolitana de Fortaleza, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local com o fito de atender às necessidades de espaço, modernização, otimização ou atender às exigências legais. A mesma alteração pode vir a ser necessária para o horário das aulas e das atividades do Curso de Medicina, as quais poderão, dependendo de necessidade técnica, ocorrer em horário noturno ou ainda aos sábados, domingos ou feriados.

1.2.1. O candidato declara, ainda, que o *e-mail* informado no ato da inscrição ou matrícula, caso seja aprovado, poderá ser utilizado pela Universidade Christus para acertos e comunicações acadêmicas ou contratuais. Para esse fim, declara, também, que examinará esse *e-mail*, pelo menos, duas vezes por semana e, caso exista mensagem que necessite de resposta por parte do candidato, o silêncio poderá ser entendido pela Universidade Christus como concordância, após o transcurso de 5 (cinco) dias, contados da data do envio da mensagem.

1.3. O quadro docente da Universidade Christus, cuja composição, manutenção ou alteração cabem, exclusivamente, a própria Universidade Christus, eventualmente, poderá ser integrado por professores visitantes, de outros estados e/ou países. Neste último caso, as aulas correspondentes poderão ser ministradas em língua estrangeira.

1.4. As aulas e as demais atividades pedagógicas terão como referência o Projeto Pedagógico do Curso (PPC). As referências bibliográficas também constam no PPC do curso.

1.4.1. Considerando os direitos autorais que protegem os autores elaboradores de quesitos de avaliação de conhecimentos aplicadas a alunos ao longo do curso, a Universidade Christus, por sua livre deliberação, poderá, quando da divulgação de resultados dessas avaliações, não fornecer os quesitos, mas tão somente, as respostas construídas por cada aluno, no caso das perguntas que no comando exijam este tipo de resposta (construída). Quanto às perguntas que oferecem múltiplas opções, entre as quais deve ser escolhida pelo aluno a resposta correta, será divulgado o gabarito que apresenta as respostas válidas. As notas dos alunos também serão divulgadas apropriadamente.

1.5. Nas definições de siglas, quando utilizadas neste EDITAL, cada um de seus termos será especificado e terá o significado indicado a seguir, como nos exemplos:

a) **UNIVERSIDADE** – Universidade Christus;

b) **CPS** – Comissão de Processo Seletivo;

c) **RPP** – Resolução Parcial de Prova.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO EXCLUSIVAMENTE PELO *SITE* www.unichristus.edu.br:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer, integralmente, este EDITAL, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, ler atentamente e anuir com a Política de Tratamento de Dados da Universidade Christus, disponível em www.unichristus.edu.br/pptd. **A inscrição efetivada implica a aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo, bem como da Política de Tratamento de Dados,** não sendo, em hipótese alguma, permitida a alteração da inscrição efetivada e/ou o cancelamento por desistência e/ou impedimento do candidato.

2.1. As inscrições para este Processo Seletivo no *site* www.unichristus.edu.br realizar-se-ão no período de 2 à 19 de janeiro de 2026, das 8h às 18h, sendo necessária a quitação da taxa de inscrição no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), cujo boleto será emitido na ocasião do preenchimento da Inscrição, e o *Upload,* frente e verso, dos seguintes documentos:

I. Cópia do Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade. **O documento a ser utilizado deve, PREFERENCIALMENTE, ter data de emissão posterior a 22/10/2011;**

II. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de que está concluindo, no ano de 2025, o Ensino Médio.

III. Para candidatos que já prestaram seleção para o Curso de Medicina da Universidade Christus por mais de duas vezes, em dois processos seletivos anteriores, seguidos ou alternados, são necessários o preenchimento e o envio da Declaração existente no Anexo I.

2.2. Os candidatos que já se encontram matriculados no curso de Medicina da Universidade Christus ou os candidatos que já concluíram o Ensino Médio e já prestaram seleção para o Curso de Medicina da Universidade Christus por, pelo menos, três vezes e, em todas as oportunidades, deixaram em branco a prova de Redação ou todas as questões de uma das áreas de conhecimento (Linguagem e Códigos; Matemática e Ciências da Natureza; Ciências Humanas) poderão fazer as provas deste processo seletivo na condição de “RPP”.

2.3. Os candidatos que realizarem as provas na condição de “RPP” deverão respeitar o horário de entrada no local de prova e ficar isolados em sala própria, até o horário de aplicação de suas provas, que será das 15h às 19 horas.

2.4. Os candidatos que realizarem as provas na condição de “RPP”, **a princípio**, não concorrerão às vagas oferecidas neste processo seletivo. No entanto, caso algum candidato “RPP” queira concorrer às vagas, poderá declarar sua vontade no formulário próprio que lhe será entregue por ocasião do processo seletivo.

2.5. O *Upload* dos documentos do item 2.1 deverá ser feito **em arquivos separados** com extensão PDF, DOC, DOCX, JPG ou JPEG até as 18h do dia 19/1/2026. A frente de cada documento deverá ser enviada em um arquivo, e o verso, em outro arquivo. O candidato pode retificar o arquivo no site da inscrição até a realização da análise pela CPS. Após a análise, a retificação do documento somente poderá ser feita presencialmente, perante a **CPS no Campus Parque Ecológico (Rua João Adolfo Gurgel, nº 133 - 12º andar), até as 18h do dia 19 de janeiro de 2026**.

2.6. A Universidade Christus utilizará os dados fornecidos no processo de inscrição para estabelecer comunicação com o candidato, por meio digital, por telefone ou por outra forma, bem como para divulgar outros processos seletivos, serviços, materiais, cursos (Graduação, Pós-Graduação) ou outros eventos (Palestras, Seminários etc.) que venha a oferecer ao público. A Universidade Christus adota procedimentos de segurança, técnica e administrativa, inclusive, com a capacitação de seus colaboradores, próprias para

a proteção dos dados. **Ao fazer a inscrição, o candidato concorda, de forma livre e expressa, que a** Universidade Christus **poderá utilizar as suas imagens relacionadas ao Processo Seletivo para fazer a divulgação de eventos assemelhados**. A coleta da digital do candidato será utilizada para fins de acesso ao local da prova no dia do processo seletivo ou para eventual conferência posterior de sua identificação.

2.7. **O procedimento previsto no item 2.1 constitui a fase de pré-inscrição. O candidato somente terá sua inscrição concluída após a conferência e validação pela** Universidade Christus **da documentação enviada, bem como a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. Em caso de documentação incorreta, incompleta, arquivo corrompido ou identificação de outros problemas que venham a dificultar a análise da documentação, o candidato não terá sua inscrição deferida**.

2.8. Ao se submeter ao procedimento de pré-inscrição, o candidato manifesta ter conhecimento da Política de Proteção e Tratamento de Dados da Universidade Christus, disponível em www.unichristus.edu.br/pptd, com a qual já terá anuído previamente, de acordo com o item 2 deste Edital.

2.9. As informações e os documentos apresentados pelo candidato serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo civil e criminalmente, se for o caso, por qualquer falsidade ideológica. Também é de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes no comprovante de pré-inscrição. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em bancos (ou similares), em casas lotéricas e/ou pela internet até, no máximo, o dia 19/1/2026.

2.10. Pagamentos efetuados fora do prazo de inscrição, ou seja, depois do dia 19/1/2026, pagamentos com valores menores do que o estipulado e/ou a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do Processo Seletivo.

2.11. Não haverá devolução da taxa de inscrição nem transferência desta, salvo nos casos especificados neste Edital.

2.12. No Requerimento de Inscrição, o candidato já escolhe e indica a língua estrangeira (inglês ou espanhol) em que prestará prova. A escolha não poderá ser alterada posteriormente.

2.13. **A CPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem, tempestivamente, o recebimento dos dados**.

2.14. As inscrições somente serão confirmadas e regularizadas após a Universidade Christus receber a informação da compensação bancária que comprove a quitação do boleto com a taxa de inscrição e analisar a conformidade da documentação aos itens 2.1, I e II.

2.15. **A partir das 14h do dia 22/1/2026, o candidato deverá acessar o site www.unichristus.edu.br para verificar o *status* de sua inscrição. A** Universidade Christus **não se responsabiliza por entrar em contato com o candidato para informar o *status* de sua inscrição.**

2.16. A partir das 14h do dia **22/1/2026**, os candidatos que tiverem suas inscrições confirmadas poderão visualizar, por meio do *site* www.unichristus.edu.br, o seu local de prova.

2.17. Os candidatos **que não conseguirem visualizar, por meio do site, seu local de prova**, deverão comparecer ao Campus Parque Ecológico, até as 12h do dia 23/1/2026, munidos da documentação indicada nos itens 2.1, I, II e III e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado dentro do prazo previsto neste Edital, para que sejam entregues à Universidade Christus e analisados pela CPS. Nesta situação, neste dia, não será aceita entrega por qualquer outro meio.

2.18. O não comparecimento no(s) dia(s) e horários indicados no item 2.17 ou a entrega incompleta da documentação ou em desconformidade com este Edital implicarão a manutenção do indeferimento da inscrição do candidato.

2.19. A hipótese do item 2.17 somente se aplica aos candidatos que tiverem sua inscrição indeferida por falta/defeito na documentação. **Não se admitirá, em hipótese alguma, pagamento extemporâneo da taxa de inscrição.**

2.20. **A** Universidade Christus **não receberá nenhuma documentação complementar fora do prazo estabelecido no item 2.17 ou no dia do certame.**

2.21. É vedada a inscrição do candidato que já tenha sido desligado do corpo discente da Universidade Christus, por decisão em processo administrativo ou judicial transitado em julgado, ficando o candidato ciente de que, caso a situação venha a ser constatada em momento posterior pela Universidade Christus, não terá direito à matrícula ou esta será anulada de pleno direito, caso já tenha sido efetuada, não cabendo a devolução de qualquer valor.

2.22. A **CPS** poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição para este Processo Seletivo.

2.23. Para o candidato que fizer mais de uma inscrição neste Processo Seletivo, será considerada válida aquela cujo pagamento houver sido efetuado. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, cada uma com o respectivo pagamento, apenas a última efetuada será considerada válida, sendo as demais canceladas, sem restituição de quaisquer valores.

2.24. Os candidatos que **já tiverem sido aprovados, em processos seletivos anteriores, para o Curso de Medicina da** Universidade Christus**, e não tiverem realizado a matrícula** deverão enviar, de seu *e-mail* indicado no requerimento de inscrição neste processo seletivo, para o e-mail informa@unichristus.edu.br, a partir de 0h do dia 2/1/2026, às 18h horas do dia 19/1/2026, uma CARTA dirigida ao Presidente da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, abordando os seguintes assuntos:

I) O que motivou a sua participação no presente Processo Seletivo?
II) Formando-se em Medicina, como você poderia contribuir para a melhoria da nossa sociedade?
III) Caso seja aprovado neste processo seletivo, realmente pretende fazer sua matrícula e cursar Medicina na Universidade Christus?
IV) De quantos processos seletivos para Medicina você já participou?
V) De quantos processos seletivos para Medicina da Universidade Christus você já participou?
VI) De quantos processos seletivos para Medicina da Universidade Christus você participou, em quantos foi aprovado dentro das vagas ou ficou entre os classificáveis e foi chamado, mas não efetuou matrícula?
VII) Por que não efetivou sua matrícula, tendo sido aprovado em processo seletivo anterior da Universidade Christus, para o Curso de Medicina?

2.25. Enquadra-se nas condições de envio da Carta indicada no item anterior o Candidato que, cumulativamente:

a) tiver participado de Processo Seletivo para o Curso de Medicina na Universidade Christus,
b) tiver tido, como resultado de processo seletivo anterior da Universidade Christus, classificação (aprovação) dentro das vagas ofertadas para o Curso de Medicina;
c) não tiver realizado matrícula para o Curso de Medicina na Universidade Christus, mesmo tendo sido aprovado em processo seletivo anterior realizado por esta Instituição.

2.26. A CARTA não poderá conter palavras ofensivas a quem quer que seja nem de baixo calão.

3. DO TIPO DE PROVA, DO HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS E DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

3.1. O Processo Seletivo será realizado mediante aplicação de uma prova de Conhecimentos Gerais e uma prova dissertativo-argumentativa.

3.2. A prova de **Conhecimentos Gerais** **e a prova dissertativo-argumentativa** serão aplicadas no dia **26/1/2026 (segunda-feira)**, das **13h30min às 17h30min**, no **Campus Parque Ecológico, Rua João**

Adolfo Gurgel, 133, bairro Cocó. Dependendo da demanda, poderão ser utilizados outros locais de provas, respeitando-se todos os protocolos de biossegurança e ocupação máxima por ambiente.

3.3. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS AS 13h10min.

3.4. Para ter acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identificação nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade. **O documento a ser utilizado deve, PREFERENCIALMENTE, ter data de emissão posterior a 22/10/2011**.

3.5. Os candidatos deverão priorizar o **portão de acesso que lhe for indicado no Comprovante de Inscrição**, a fim de evitar aglomeração.

3.6. Em caso de haver dificuldade de comparação entre a fotografia do documento de identificação e seu portador, a CPS poderá exigir outro documento de identificação oficial, com foto recente que comprove tratar-se da mesma pessoa. Não apresentando o candidato outro documento de identificação com foto ou recusando-se a apresentá-lo, não terá acesso ao local de prova e, consequentemente, não poderá participar das provas, o que implicará a eliminação no Processo Seletivo.

3.7. Os fiscais de prova poderão, a qualquer instante, solicitar que o candidato apresente seus documentos de identificação.

3.8. No ato da apresentação dos documentos ou em qualquer outro instante, a **CPS** poderá, a seu critério, e, principalmente, quando o documento de identificação gerar dúvidas quanto à assinatura ou fisionomia, proceder à identificação do candidato mediante a coleta de suas impressões digitais, fotografia digital e de sua assinatura (três vezes) em documento de autógrafo e/ou coleta digital por digiselo. A recusa do candidato em se submeter a tais procedimentos ensejará sua eliminação do Processo Seletivo.

3.9. Caso o candidato fique sem o documento de identificação exigido para o acesso ao local das provas por motivo de força maior, deverá apresentar Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará até, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da realização das provas, a fim de que a **CPS** decida se será possível o seu ingresso para a execução das provas. Para tal fim, a **CPS** pode vir a pedir documentos adicionais e exigir a identificação do candidato na forma prevista no item 3.8 deste Edital.

3.10. Para a realização das provas, recomenda-se aos candidatos que estejam no local indicado **UMA** hora antes do horário marcado nos itens 3.3, e 5.3;

3.11. Para poder realizar as provas, os candidatos deverão seguir as seguintes regras, sob pena de eliminação em caso de descumprimento:

I. Devem levar apenas **caneta esferográfica preta** de material transparente. Atenção: somente serão corrigidos os gabaritos marcados à caneta. No mesmo sentido, somente serão corrigidas as provas dissertativo-argumentativas que estejam redigidas à caneta preta.

II. Não podem os candidatos usar chapéu, boné ou objetos similares.

III. Os candidatos devem manter suas orelhas à mostra, podendo os fiscais, a qualquer momento, solicitar que um candidato afaste, por exemplo, seus cabelos, deixando essa estrutura sempre descoberta.

IV. Não será permitido fumar durante as provas.

V. Devem estar com vestimenta adequada para a realização de um concurso, não sendo permitido, por exemplo, candidato trajando roupas de banho, como biquíni ou sunga.

VI. Não podem fazer uso nem trazer consigo, mesmo que desligados, ainda que estejam guardados em bolso ou bolsa, qualquer equipamento de comunicação ou qualquer um dos objetos listados a seguir: telefone celular, máquina de calcular, relógio de pulso, agenda eletrônica, *palmtop*, MP3, MP4, *Ipod*, *Iphone, Ipad,* máquina fotográfica, receptor, colares, brincos, óculos de sol ou demais acessórios portáteis;

VII. O candidato não poderá portar qualquer tipo de arma, mesmo que tenha a autorização de porte.

VIII. **SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, COMO ÁGUA, SUCO ETC., DESDE QUE ESTEJAM EM RECIPIENTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, SEM COLORAÇÃO QUE IMPEÇA A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE SEU INTERIOR. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS COM TALHERES E RECIPIENTES DE VIDRO, METAL OU COM COLORAÇÃO QUE IMPEÇA A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE SEU INTERIOR.**

IX. Os candidatos não poderão alterar a localização das cadeiras nas salas de prova, que serão posicionadas com a distância de 1 metro umas das outras, tanto na frente quanto nas laterais e na retaguarda. Nos locais em que as cadeiras forem fixas, ou seja, não possam ser realocadas pela CPS, os candidatos deverão manter distância de 1,5 metro entre si. Casos omissos ou excepcionais poderão ser arbitrados pela CPS.

X. A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual fará o seu acompanhamento ao local, sendo observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.

XI. NÃO SERÁ PERMITIDO PORTAR BOLSAS, MOCHILAS, MALAS OU QUALQUER OUTRO ITEM ASSEMELHADO, DEVENDO O CANDIDATO PORTAR APENAS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME. ANTES DA ENTRADA, CASO O CANDIDATO DESEJE DESCARTAR ITEM QUE NÃO ATENDA AO AQUI ESPECIFICADO, FICA CIENTE DE QUE A CPS NÃO DISPORÁ DE LOCAL PARA A SUA GUARDA, NEM QUALQUER UM DE SEUS COLABORADORES TERÁ AUTORIZAÇÃO PARA GUARDÁ-LO. EM SE TRATANDO DE ITEM INDISPENSÁVEL, O QUAL O CANDIDATO TENHA QUE FAZER USO DELE DURANTE A PROVA, COMO EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA A SUA SAÚDE, DEVERÁ JUSTIFICAR A NECESSIDADE À CPS.

3.12. A **CPS** não oferecerá sistema ou armário para o depósito de nenhum desses equipamentos, tampouco se responsabilizará por sua guarda durante a realização das provas.

3.13. A **CPS** poderá usar detector de metais, a qualquer tempo, para verificar se o candidato está portando algum equipamento não permitido, bem como poderá solicitar que o candidato apresente os objetos que estejam guardados nos bolsos ou nas bolsas, sob pena de eliminação em caso de recusa.

3.14. O candidato não poderá deixar a sala em que estiver prestando prova levando consigo o caderno de questões, o cartão-resposta e/ou deixando de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação.

3.15. Durante a realização das provas, sendo indispensável atender a alguma premência maior, somente poderá ausentar-se de sala um candidato por vez, devendo, para tanto, obter, previamente, a permissão do fiscal de sala. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo.

3.16. O candidato somente poderá entregar a prova aos fiscais da sala depois de decorrida 1 (uma) hora de seu início.

3.17. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala.

3.18. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da prova dissertativo-argumentativa ou do Cartão-Resposta da Prova de Conhecimentos Gerais de candidatos que cometerem erros ou rasuras.

3.19. A **CPS** poderá utilizar qualquer outro dispositivo para detectar metais, inclusive aqueles os quais necessitam que o candidato passe por uma porta/portal equipada com sensores. Para essa espécie de detector, a **CPS** poderá fazer escolha aleatória de candidatos que deverão submeter-se a passar pelo dispositivo. Caso algum candidato se recuse, será impedido de adentrar no local da prova e, automaticamente, eliminado.

4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. As provas serão realizadas em conformidade com data, horário, tempo, sala e local de realização estabelecidos neste Edital. Qualquer candidato que necessite de atendimento diferenciado deve apresentar à Comissão de Processo Seletivo até, no máximo, o dia 19/1/2026, no **Campus Parque Ecológico**, por meio do preenchimento de formulário específico, sua solicitação para atendimento diferenciado.

4.2. Para ter direito a preencher o Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado, o candidato deverá acessar o link (www.unichristus.edu.br) e, após conhecer a política de tratamento de dados da Instituição, consentir com a entrega e o uso do documento para a análise do pedido de atendimento diferenciado, entregar à CPS, presencialmente, o original de um laudo médico atual, assinado por profissional que possua seus dados identificados em carimbo (em que constem, de forma legível, nome, especialidade e número do registro no conselho profissional competente). A critério da **CPS**, se esta assim julgar necessário, pode, além do laudo médico apresentado, solicitar que o candidato venha a ser analisado perante uma junta médica, a fim de que não haja dúvida quanto à necessidade de atendimento diferenciado.

4.3. Mesmo cabendo a esta Instituição de Ensino Superior o deferimento da concessão, ou não, do atendimento diferenciado, a não solicitação, por si só, já implicará a não concessão do atendimento diferenciado.

4.4. Casos de dificuldade de locomoção que necessitem de acomodação adequada devem seguir o que está estipulado nos itens acima.

4.5. As candidatas lactantes que solicitarem a realização das provas em sala reservada, além de seguirem o estipulado nos itens acima, devem fazer-se acompanhar de uma pessoa, a qual deverá ficar responsável pela guarda da criança, e submeter-se a todas as regras do processo seletivo, sobretudo as constantes no item 3.11 deste Edital, sob pena de eliminação.

4.6. Todas as solicitações de atendimento diferenciado serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade e, em qualquer hipótese, serão respeitados data, horário, tempo e local de realização das provas.

4.7. O candidato que solicitar atendimento diferenciado, caso venha a ter seu pedido deferido, deve pagar, no dia 19/1/2026, os custos adicionais que eventualmente se fizerem necessários, apresentados pela CPS, sob pena de não ser oferecido esse tipo de atendimento.

4.8. Não haverá serviço médico em funcionamento no local de realização das provas. Por isso, o candidato que faz uso de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição e ao seu porte.

5. DO PROCESSO SELETIVO

Segue quadro de resumo discriminando as provas, a data, os horários, a área, os tipos e a quantidade de questões por prova:

QUADRO DE PROVAS				
Prova	**Dia e horário**	**Tipo de questão**	**Nº de questões**	**Total de pontos**
Prova Conhecimentos Gerais	**26/1/2026 (segunda-feira)**, **das 13h30min às 17h30min**	Objetivas e construídas	Até 60	60
Prova **dissertativo-argumentativa**	**26/1/2026 (segunda-feira)**, **das 13h30min às 17h30min**	Dissertativo-argumentativa	3	90

5.1. A Instituição reserva-se o direito de somente realizar este Processo Seletivo se o número de inscrições for igual ou superior a 100 (cem), assegurando, no caso de não realização, o reembolso da taxa recolhida pelo candidato;

5.2. **As provas serão realizadas nas instalações da** Universidade Christus**, no Campus Parque Ecológico - Rua João Adolfo Gurgel, 133, bairro Cocó;** porém, dependendo da demanda, poderá a CPS indicar outro prédio onde, também, poderão ser realizadas as provas;

5.3. Não será permitida a entrada de candidato após as 13h10min;

5.4. A distribuição interna das salas será divulgada no Cartão de Localização de Sala e Local de Prova. Os candidatos **deverão priorizar o portão de acesso que lhe for indicado no Cartão de Localização de Sala e Local de Prova**, a fim de evitar aglomeração;

5.5. O conteúdo programático das provas seguirá o núcleo comum do Ensino Médio, sendo feitas as devidas adaptações contidas no Manual do Candidato;

5.5.1 As provas serão divididas em dois cadernos de questões, um caderno contendo a Prova **Dissertativo-argumentativa** e um caderno contendo as questões de Conhecimentos Gerais. A **CPS** poderá, a seu critério, definir **se** os dois cadernos **serão** entregues pelos fiscais de provas separadamente, um por vez, respeitando-se sempre, entre o momento da entrega e o final do tempo estabelecido para o fim da prova, o tempo mínimo de 3 (três) minutos por questão, adotando-se o mesmo procedimento para todos os candidatos.

5.6. O Processo Seletivo será realizado da seguinte forma, de acordo com o quadro-resumo anterior:

I. A prova de Conhecimentos Gerais deverá ser realizada por todos os candidatos e constará de:

a) até sessenta (60) questões, que poderão ser apresentadas no formato de múltipla escolha (objetiva) e/ou de perguntas que devem receber respostas construídas;

b) questão de múltipla escolha, independentemente da área, que poderá ser composta **por cinco ou mais** opções de resposta, entre as quais **somente uma é correta**, de acordo com o comando da questão. Assim, haverá, na folha de respostas para cada questão, cinco ou mais campos de marcação: um campo para cada uma das opções, devendo o candidato **preencher/marcar apenas aquela opção que, em seu entendimento, corresponde à resposta correta**;

c) questões cujas respostas deverão ser construídas pelos candidatos, contendo textos, gráficos, quadros, figuras e outras fontes de estímulo, com base nas quais serão formuladas as perguntas a serem respondidas, **de forma direta, escrita, no próprio caderno de provas, no limite máximo das linhas fornecidas em cada uma**.

d) Serão de inteira responsabilidade dos candidatos os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas das questões de múltipla escolha ou no caderno de questões. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente, ou qualquer impossibilidade da leitura óptica do cartão de resposta, pois todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico. Igualmente serão considerados não escritos o texto que ultrapassar o limite máximo de linhas permitido para as respostas atribuídas às questões construídas, bem como o texto rasurado.

II. A prova **dissertativo-argumentativa**

A Comissão do Processo Seletivo de Medicina 2026.1 da Universidade Christus esclarece que as questões **dissertativo-argumentativas** mencionadas neste Edital são consideradas redações e possuem natureza classificatória e eliminatória.

Essa decisão, amparada pela Portaria nº 391 de 2002 e pela autonomia da Universidade Christus, foi ratificada pela Resolução nº 20/24 do Conselho Superior da Universidade Christus, que definiu que a redação do processo seletivo seguirá o formato de proposições **dissertativo-argumentativas**, com o objetivo de abordar temas relacionados ao assunto geral do exame.

a) A prova de 3 proposições **dissertativo-argumentativas**, que será realizada juntamente com a Prova de Conhecimentos Gerais (objetiva), é obrigatória, eliminatória e valerá 90 (noventa) pontos.

- As questões **dissertativo-argumentativas**, mencionadas neste item, são redações e possuem natureza eliminatória e classificatória. As respostas devem ser elaboradas com textos que tenham, no máximo, 15 linhas e, no mínimo, 10 linhas. Serão avaliadas, considerando-se estrutura do texto dissertativo, vocabulário, aspectos gramaticais, coesão, coerência e capacidade argumentativa esperados nesse tipo de texto. A prova dissertativo-argumentativa abordará atualidades que podem compreender discussões jornalísticas, conteúdos de história, física, biologia, geografia, problemas ambientais, sociológicos e filosóficos. Convém esclarecer que o conteúdo das disciplinas incluídos no Manual do Candidato deste edital poderão ser avaliados nesta prova.
- Entre outras habilidades, será avaliada a capacidade argumentativa do candidato.
- As questões **dissertativo-argumentativas**, além de abordarem aspectos envolvendo situações-problema e estudos de caso afeitos aos objetos do conhecimento da área, também avaliam aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, vocabulário e gramática adequados à norma-padrão da língua portuguesa.
- Cada questão deverá ser respondida em, no máximo, 15 linhas e, no mínimo, 10 linhas.

(Obs.: somente serão corrigidas as respostas elaboradas com a utilização de caneta de tinta preta. **As respostas com mais de 15 linhas e com menos de 10 linhas não serão consideradas para efeito de correção).**

5.7. Visando garantir a lisura e a segurança do certame, sendo resguardada a isonomia do nível e o grau de dificuldade de cada questão, a critério da Comissão de Processo Seletivo, poderá haver cadernos de questões com indagações diferentes sobre o mesmo assunto, ou mesmo, por exemplo, quando ocorrer alguma falha na prova impressa entregue ao candidato.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Em nenhuma das provas (Conhecimentos Gerais ou **dissertativo-argumentativa**), será permitida a interferência e / ou a participação de outras pessoas, bem como, em hipótese alguma, haverá substituição de prova por erro do candidato.

6.2. Para concorrer às vagas ofertadas para o Curso de Medicina, esta Universidade institui, como condições básicas, o acerto de uma quantidade mínima de pontos, a saber:

a) 33 pontos na prova de Conhecimentos Gerais.

b) Na prova de 3 proposições **dissertativo-argumentativas**, o candidato deverá obter, no mínimo, 20 pontos em cada questão **dissertativo-argumentativa.**

6.3. Em caso de anulação de questão na prova de Conhecimentos Gerais, a respectiva pontuação será distribuída proporcionalmente entre as demais questões para todos os candidatos.

6.4. Caso a nota do candidato seja representada por números não inteiros, automaticamente, sofrerá arredondamento para mais, isto é, para o número inteiro imediatamente seguinte, quando a primeira casa decimal contiver número igual ou maior que 6. Ao contrário, quando a primeira casa decimal for preenchida por número igual ou menor que 5, o arredondamento será para menos, permanecendo a nota representada pelo número inteiro.

6.5. Somente serão corrigidas as provas dissertativo-argumentativas dos candidatos que perfaçam a pontuação mínima exigida no item 6.2 - letra a.

6.6. Será excluído, eliminado e desclassificado o candidato que praticar qualquer um dos seguintes atos durante o Processo Seletivo:

I. Não comparecer à prova.
II. Praticar qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o Processo Seletivo.
III. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada.
IV. Utilizar-se de livros, códigos, impressos ou equipamentos não autorizados.
V. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
VI. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, bem como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas.
VII. Não atender às determinações do presente Edital.
VIII. Utilizar-se de processos ilícitos durante a realização das provas (por meio eletrônico, visual ou grafológico), mesmo que essa constatação se dê somente após sua realização.
IX. Realizar prova usando documentos ou informações falsas.
X. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização.
XI. Afastar-se da sala onde está prestando prova sem acompanhamento de fiscal.
XII. Afastar-se da sala onde está prestando prova levando a folha de respostas ou o caderno de textos definitivos.
XIII. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas.
XIV. Perturbar ou tumultuar, de qualquer modo, a entrada nos locais de provas e o período de sua realização.
XV. Não alcançar a pontuação mínima conforme estipulado no item 6.2.

6.7. As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da **CPS**.

7. **A CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação deste Processo Seletivo será a soma dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais com os pontos obtidos na prova dissertativo-argumentativa em ordem decrescente de pontuação até o limite das 60 (sessenta) vagas ofertadas. A lista dos classificados será divulgada pela Universidade Christus, em ordem alfabética, contendo a posição equivalente à classificação, em seu *site,* no dia 4 de fevereiro de 2026, a partir das 14h, ou no prédio da Universidade Christus, no **Campus Parque Ecológico, Rua João Adolfo Gurgel, 133, bairro Cocó**.

7.2. Classificáveis serão os candidatos que não obtiverem pontos para estar entre os **classificados**, mas que não foram eliminados. A relação dos candidatos classificáveis será divulgada junto ao *site* da Universidade Christus ou no prédio da Instituição, no **Campus Parque Ecológico, Rua João Adolfo Gurgel, 133, bairro Cocó**, pela ordem decrescente de pontuação obtida.

7.3. Em caso de notas finais coincidentes, o desempate será feito, levando-se em consideração, sucessivamente: **1º**) o maior número de pontos obtidos na questão 1 da prova dissertativo-argumentativa; **2º**) o maior número de pontos obtidos na questão 2 da prova dissertativo-argumentativa; **3º**) o maior número de pontos obtidos na questão 3 da prova dissertativo-argumentativa; **4º**) o maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais; **5º**) a maior idade em caso de persistência de empate no número de pontos.

7.4. Os candidatos classificados, na forma deste Edital, adquirirão direito a matricular-se no curso escolhido e identificado em sua inscrição, devendo providenciar a sua matrícula.

7.5. Não serão permitidas: (a) permuta entre candidatos classificados e classificáveis; e (b) substituição ou troca de colocação de candidato classificável.

8. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

8.1. A matrícula deve ser realizada, presencialmente, no prédio da Universidade Christus, Campus Parque Ecológico, Rua João Adolfo Gurgel, 133, bairro Cocó, ocasião em que será firmado Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e entregue o boleto para o pagamento da primeira parcela (matrícula) da semestralidade de 2026.1. Os pagamentos de boleto devem ser realizados em bancos, casas lotéricas e/ou pela internet, até a data de vencimento do boleto, sob pena de cancelamento da matrícula.

8.2. As convocações para o Processo de Matrícula obedecerão às seguintes datas: Classificados, dia 5 de fevereiro de 2026, das 10h às 18h. Encerrada a matrícula dos Classificados, constatando-se a existência de vagas não preenchidas, será facultada a matrícula para os Classificáveis, nos dias 6 e 9 de fevereiro, por meio de convocação no site da Universidade Christus. No dia 6/2/2026, a chamada dar-se-á em três horários, a saber, de 9h, 13h e 16h. No primeiro horário, serão chamados os 50 (cinquenta) primeiros classificáveis e, assim, sucessivamente, obedecendo-se sempre à ordem de classificação, No dia 9/2/2026, a chamada também ocorrerá em três horários distintos, 9h, 13h e de 16h, respeitando-se o limite de 50 (cinquenta) candidatos por horário e de 150 (cento e cinquenta) por dia. Caso a quantidade de classificáveis seja maior do que o estabelecido neste item, a Universidade Christus poderá convocá-los ainda nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2026, nas mesmas condições dos dias 6 e 9 de fevereiro de 2026. Caso as vagas sejam preenchidas antes do esgotamento da lista de Classificáveis, a Universidade Christus divulgará, em seu site, o encerramento da convocação, a fim de evitar o deslocamento dos candidatos ao *campus*. Atenção: **o classificável que não se apresentar no exato momento em que seu nome for chamado, perde o direito de efetuar a matrícula**, pois, imediatamente, será(ão) chamado(s) o(s) classificável(eis) seguinte(s) para efetivar(em) sua(s) matrícula(s) e assim sucessivamente.

8.3. Os candidatos classificados precisarão comparecer em dia e horário determinados para realizar a matrícula. Matrículas por Procuração só serão aceitas mediante apresentação de **Procuração Específica** para sua efetivação e assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme regras do item 8.11 adiante.

8.4. Os certificados de conclusão do Ensino Médio oriundos de exames supletivos somente têm validade se, efetivamente, atenderem aos requisitos legais – de idade e de suficiência – no ato de sua realização e se forem apresentados em cópia.

8.5. Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior devem apresentar documentos comprobatórios de equivalência oficialmente expedidos por órgãos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará ou por órgãos equivalentes de outras unidades da federação.

8.6. No ato da matrícula, o candidato classificado deve, junto ao requerimento de matrícula fornecido pela Secretaria da Universidade Christus, apresentar:

I. fotocópia do documento de identidade;
II. fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de que está concluindo, no ano de 2025, o Ensino Médio;
III. fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
IV. fotocópia do título de eleitor (maiores de 18 anos);
V. fotocópia do documento comprobatório de regularidade com as obrigações militares (se for do sexo masculino);
VI. fotocópia do CPF do candidato e de seu responsável financeiro;
VII. fotocópia do documento de identidade do responsável financeiro;
VIII. comprovante de endereço do candidato e de seu responsável financeiro;
IX. uma (1) foto 3X4 recente;
X. comprovante de pagamento da taxa de matrícula, efetuado até a data de vencimento do boleto.

8.7. As fotocópias podem ser simples, se forem acompanhadas dos documentos originais, ou devem ser autenticadas na ausência deles, responsabilizando-se o candidato, civil e criminalmente, por sua procedência.

8.8. No ato da matrícula ou após, poderá ser solicitada ao candidato a coleta de impressões digitais e conferência de fotografia e assinatura.

8.9. No ato da matrícula, o candidato classificado, que passará a ser denominado aluno, e seu responsável financeiro assinarão o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Universidade Christus, que tratará, entre outros assuntos, dos enumerados a seguir:

I. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado a cada início de semestre letivo e regerá a relação entre aluno e Universidade no que se refere a condições para matrícula, período de aulas, horários e disciplinas/módulos ofertados, valor de semestralidade e forma de pagamento, possibilidade de instituição de outras contraprestações pecuniárias, forma de atualização de valor em caso de atraso de pagamento, condições de rescisão, prazo de validade etc.
II. O responsável financeiro pelo aluno perante a Universidade Christus deve ser pessoa física idônea que possua bens e renda suficientes para arcar com o valor da semestralidade e sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (como Serasa e SPC), salvo quando a anotação junto a qualquer desses órgãos for, a critério da Universidade Christus, irrelevante. <u>O responsável financeiro deverá, também, ter idade igual ou superior a 25 (vinte e cinco anos)</u>.
III. O responsável financeiro poderá ser o próprio aluno, desde que sejam atendidas todas as exigências precedentes.

IV. No ato da matrícula, o candidato deverá indicar dados cadastrais e financeiros de seu responsável financeiro. Esses dados serão analisados pela Universidade Christus, de acordo com a Política de Tratamento de Dados da Instituição, bem como, se for o caso, poderão ser solicitadas mais informações financeiras e patrimoniais ou, eventualmente, a substituição do responsável.

V. No ato da matrícula, o candidato exara concordância expressa com os termos elencados no Regimento Geral da IES, seu Manual do Aluno e das normas de convivência social que regem a Universidade Christus, estando ciente das normas atinentes ao regime disciplinar do corpo discente.

VI. Após a matrícula, o então aluno fica ciente de que, durante sua trajetória acadêmica, caso venha a responder a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), poderá ter que arcar com as despesas decorrentes da instrução processual, tanto em relação àquelas provas cuja produção solicitar quanto às que forem produzidas pela Instituição de Ensino. Neste último caso, o aluno ressarcirá a Universidade Christus, desde que as provas tenham pertinência com a causa, seus custos sejam fixados em patamares razoáveis e a conclusão do PAD seja pela aplicação de penalidade.

VII. A contraprestação mensal, ou seja, o pagamento das parcelas da semestralidade será a principal obrigação do responsável financeiro.

VIII. A semestralidade do curso será paga em 6 (seis) parcelas mensais, conforme valor a ser publicado, devendo a primeira ser paga no ato da matrícula.

IX. O valor da semestralidade será atualizado periodicamente, conforme legislação em vigor.

X. A eventual necessidade de rescisão contratual cumulada com desistência da vaga tem de ser formalizada por protocolo de requerimento, junto à Secretaria da Universidade Christus, com antecedência de 10 dias úteis antes da data prevista para o início das aulas. Uma vez protocolado o requerimento de desistência, a Universidade Christus terá até 15 dias úteis, seguintes ao protocolo do requerimento, para providenciar a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago no ato da matrícula ao responsável financeiro. Tal devolução poderá ocorrer por depósito bancário, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) retidos para custear as despesas iniciais.

8.10. A matrícula só será considerada concluída quando o aluno e o responsável financeiro firmarem Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, todos os documentos necessários forem entregues e a Universidade Christus receber a informação da compensação bancária da quitação do boleto da primeira parcela (matrícula) até a data do vencimento indicada no boleto. O não pagamento do boleto da primeira parcela (matrícula), o pagamento intempestivo ou o pagamento em valor inferior ao indicado no boleto implicam o cancelamento da pré-matrícula e a liberação da vaga para outro candidato.

8.11. A matrícula poderá ser feita por procuração, pública ou particular (neste caso, com firma reconhecida), não podendo deixar de conter especificação de que:

I. se destina à matrícula do aluno;

II. tenha o procurador mais de 18 anos;

III. conste, no próprio texto da procuração, que o outorgante tem mais de 18 anos, no caso de representação do responsável financeiro;

IV. se compromete o aluno em declarar a permissão da coleta de suas impressões digitais.

8.12. No ato da matrícula, o RESPONSÁVEL e o ALUNO ficarão cientes de que o endereço eletrônico informado no contrato será considerado válido, de acesso pessoal, com senha intransferível, constituindo meio oficial de comunicação válido entre as partes, de forma que qualquer mensagem oriunda do e-mail informado pelo RESPONSÁVEL e ALUNO, comunicando seu aceite, assinatura ou outros, será considerado ato válido e pessoal, não podendo ser questionada sua identidade/autenticidade em âmbito judicial ou extrajudicial. Assim, RESPONSÁVEL e ALUNO assumirão total responsabilidade pelo recebimento das comunicações

enviadas pela Instituição de Ensino ao e-mail informado, não podendo alegar falhas técnicas, inativação do e-mail ou invasão por terceiros como causa de invalidade da comunicação enviada, comprometendo-se, ainda, a informar a Instituição de Ensino acerca de eventual alteração de endereço eletrônico válido para comunicação com esta Instituição. O e-mail informado pelo RESPONSÁVEL e ALUNO ficará armazenado nos bancos de dados da Instituição e poderá ser utilizado para o envio do modelo de contrato de prestação de serviços do semestre letivo subsequente, observadas as condições de contratação. No mesmo ato, RESPONSÁVEL e ALUNO ficarão cientes de que a assinatura virtual do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, mesmo que seja para semestre letivo posterior, poderá se dar com a utilização do endereço de e-mail indicado no instrumento contratual ou pelo ambiente do Aluno Online, com a respectiva emissão e disponibilização de boleto(s) bancário(s).

8.13. O candidato classificado que venha a se matricular junto à Universidade Christus, desde já, deve concordar que as disciplinas e/ou os módulos que compõem o primeiro semestre do curso terão de ser cursados integralmente, bem como ter ciência disso, motivo pelo qual, junto ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o candidato classificado já recebe o ANEXO I, indicando carga horária das disciplinas/módulos a serem cursados.

8.14. O candidato classificado que venha a se matricular deve concordar com a norma segundo a qual, em qualquer semestre ao longo do curso, a Universidade Christus poderá deixar de oferecer determinada(s) disciplina(s)/módulo(s), sem que isso implique qualquer ônus para as partes, e ficar ciente disso, caso não seja atingido o número de, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) alunos por turma. Caso ocorra essa situação, o aluno terá o direito de fazer a matrícula na disciplina e/ou no módulo que venha a ser oferecido.

8.15. O candidato classificado que venha a se matricular, desde já, concorda que poderá, eventualmente, haver mudança da atual Entidade Mantenedora da Universidade Christus com consequentes mudanças na Instituição de Ensino Superior.

8.16. O candidato classificado que venha a se matricular deve ter ciência de que pode haver alunos ou grupos de alunos com valores de semestralidades inferiores ao seu, em decorrência de, por exemplo, benefícios com origem nos acordos ou dissídios intersindicais, convênios, vantagens oferecidas por órgãos/empresas e planos dos poderes públicos, reduções para candidatos ingressos em outros períodos etc. e concordar com essas concessões.

8.17. Todos os candidatos classificados que efetivarem sua matrícula passam a ter ciência de que, para frequentarem determinadas disciplinas/módulos, será necessário adquirir e usar, à sua custa, todo material de uso individual, bem como obedecer, fielmente, às orientações de bom manuseio de equipamentos e materiais pertinentes às atividades.

8.18. Se o candidato classificado, por qualquer motivo, não comparecer no dia e horário estabelecidos para a matrícula, munido de toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga, ficando sem efeito sua classificação no exame do Processo Seletivo.

8.19. Os candidatos classificados ficam cientes, desde logo, de que os hospitais e similares onde são realizadas disciplinas práticas de estágio exigem a comprovação de vacinação atualizada contra tétano, varicela e hepatites, entre outras que possam se fazer necessárias futuramente, salvo nas hipóteses em que o aluno, por motivos de saúde, devidamente atestados por médico competente, não possa se submeter à referida imunização, sob pena de registro de ausência injustificada para cada dia de afastamento das atividades, o que poderá prejudicar sua formação acadêmica e afetar a conclusão de seu curso.

9. DO TRANCAMENTO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA / MÓDULO

9.1. No semestre inicial, também chamado básico, é totalmente vetado o trancamento de disciplina/módulo. Também não será permitido o aproveitamento de disciplina/módulo nesse semestre.

9.2. Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplina/módulo para aluno regularmente matriculado na mesma disciplina/módulo.

9.3. Não serão aceitos pedidos de trancamento de disciplina/módulo por alegativa de problemas financeiros.

10. DO PRAZO DE VALIDADE:

O resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital tem validade para ingresso no **primeiro** semestre do ano letivo de 2026, para o Curso de Medicina, no turno e no **limite de vagas fixado** em suas cláusulas, desde que o candidato classificado compareça no dia e hora especificados para a matrícula.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. Após a matrícula dos classificados e dos classificáveis do Curso de Medicina, na hipótese de restarem ou de surgirem novas vagas, a Instituição poderá, não necessariamente nesta ordem,

I. realizar outros Processos Seletivos para o preenchimento das vagas;

II. preencher as vagas com a matrícula de portadores de Diploma de Curso Superior ou alunos transferidos de outras IES, os quais deverão ser submetidos a processo seletivo;

III. realizar seleção entre concludentes do Ensino Médio, que tenham obtido acima de 650 (seiscentos e cinquenta) pontos no ENEM 2022, 2023 e 2024. As regras específicas para esta seleção que envolve o Enem serão posteriormente divulgadas, caso existam vagas disponíveis.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As datas e as informações para a matrícula de classificados e classificáveis serão divulgadas no *site* da Universidade Christus, quando da divulgação do resultado do Processo Seletivo, e deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de o candidato perder o direito de se matricular.

12.2. Da prova de Conhecimentos Gerais: as questões de múltipla escolha serão corrigidas digitalmente, de forma que não caberá solicitação de revisão; as questões construídas, antes da divulgação das notas, serão recorridas pela Banca, independentemente de pedido do candidato. Após a correção, as notas atribuídas pela Banca serão as notas definitivas, sobre as quais não será aceito mais nenhum tipo de reclamação ou recurso.

12.3. Da prova dissertativo-argumentativa: antes da divulgação das notas, todas as provas serão recorrigidas pela Banca, independentemente de pedido do candidato. Após a correção, as notas atribuídas pela Banca serão as notas definitivas, sobre as quais não será aceito mais nenhum tipo de reclamação ou recurso.

12.4. Com base nas notas definitivas, será divulgado o resultado final do Processo Seletivo.

12.5. É vetado ao candidato entrevistar-se com professores da Banca.

12.6. O candidato não terá direito à vista de prova.

12.7. Se necessário, a Unichristus poderá prorrogar as datas e/ou os prazos estabelecidos neste Edital.

12.8. O candidato que utilizar documentos inidôneos para a inscrição ou a matrícula fará que esta seja anulada de pleno direito.

12.9. Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo (CPS) à luz da legislação em vigor.

12.10. Para efeitos de direito e para o conhecimento geral, o presente Edital deverá ser afixado na Secretaria da Universidade Christus, em seu sítio eletrônico e nos demais locais de comunicação desta Instituição.

12.11. A Unichristus reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas, previsto neste Edital, a critério da Comissão de Processo Seletivo, bem como alterar o horário e as datas de realização das provas ou cancelar o Concurso por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade Christus, obrigando-se a fazer a divulgação de sua decisão.

12.12. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo (CPS).

12.13. Não haverá segunda chamada de quaisquer das provas.

12.14. Cento e vinte dias após a divulgação do resultado final deste Processo Seletivo, todas as provas serão destruídas.

12.15. Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição ou quaisquer outras taxas relativas a este Processo Seletivo, exceto nos casos previstos neste Edital.

12.16. Na prova dissertativo-argumentativa e nas questões construídas da prova de Conhecimentos Gerais, rascunhos não serão levados em consideração para efeito de correção.

12.17. As disposições e as instruções contidas no Manual do Candidato e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.

12.18. A CPS, a seu critério, poderá decidir envolver os objetos definidos no item 3.11, VIII e XI com lacre que não poderá ser violado pelo candidato, sob pena de eliminação do concurso. O invólucro com lacre com os pertences pessoais do candidato será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ser mantidos durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova, até o fim de sua realização.

12.19. De acordo com os princípios de proteção de dados pessoais, os candidatos concordam que, por solicitação das autoridades judiciais, administrativas ou governamentais competentes, sempre que houver determinação legal, requerimento, requisição ou ordem judicial, seus dados poderão ser outorgados.

12.20. Não há vagas PROUNI disponíveis para 2026.1.

12.21. Os resultados obtidos nas provas regulamentadas por este Edital, não podem ser aproveitados para preenchimento de vagas, eventualmente, disponibilizadas por outros Editais.

Fortaleza, 2 de janeiro de 2026.

Estevão Lima de Carvalho Rocha
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Christus

Publique-se

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS ANTERIORES

Nome: _____

RG: _____CPF: _____

Data de nascimento: _____ Idade: _____

Nome da mãe: _____

Escola em que concluiu Ensino Médio: _____

Ano de Conclusão do Ensino Médio: _____ Idade de Conclusão do Ensino Médio: _____

De quantos Processos Seletivos para o Curso de Medicina da Universidade Christus já participou? ___

Detalhar os semestres em que já realizou seleção para Curso de Medicina da Universidade Christus: _

Foi aprovado em alguma seleção anterior para o Curso de Medicina? _____

Qual motivo da realização desta prova? _____

Por esta declaração, assumo a responsabilidade de manter a integridade e segurança do presente Processo Seletivo bem como declaro que não utilizarei nenhum artifício ilícito na realização das provas.

Data: _____/_____/_____ Assinatura: _____

MANUAL DO CANDIDATO – MEDICINA

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de textos
Variações linguísticas
Figuras de linguagem
Elementos da comunicação e funções da linguagem
Semântica
Coesão e coerência
Gêneros textuais
Tipologias textuais
Níveis de linguagem
Intertextualidade
Ortografia
Acentuação
Pontuação
Fonologia
Morfologia
Sintaxe do período simples e composto
Colocação pronominal
Concordância verbal e nominal
Crase
Regência verbal e nominal

- **LITERATURA**

Romantismo
Realismo - Naturalismo
Semana de Arte Moderna
Modernismo no Brasil

- **ARTES**

Arte renascentista
Arte romântica
Impressionismo
Arte moderna

Arte pós-moderna

- **INGLÊS**

Interpretação de texto
Coesão e coerência
Tema e ideia central
Informações explícitas e implícitas
Aspectos gramaticais
Divergências léxicas

- **ESPANHOL**

Interpretação de texto
Coesão e coerência
Tema e ideia central
Informações explícitas e implícitas
Aspectos gramaticais
Divergências léxicas

- **MATEMÁTICA**

Conjuntos
Tipos de funções
Funções e gráficos (afim, quadrática, exponencial, logarítmica e modular)
Sequências
Progressão aritmética
Progressão geométrica
Noções de lógica
Razão e proporção
Porcentagem e juros
Estatística
Tratamento da informação (análise de gráficos)
Análise combinatória
Probabilidade
Geometria plana
Geometria espacial

Trigonometria (noções básicas)

- **FÍSICA**

✓ *Cinemática*
✓ *Dinâmica*
✓ *Impulso e quantidade de movimento*
✓ *Trabalho, potência e energia*
✓ *Estática*
✓ *Hidrostática*
✓ *Termometria*
✓ *Termologia*
✓ *Termodinâmica*
✓ *Óptica*
✓ *Movimento harmônico simples*
✓ *Ondulatória*
✓ *Eletrostática*
✓ *Eletrodinâmica*
✓ *Eletromagnetismo*
✓ *Indução magnética*

- **QUÍMICA**

Atomística
✓ *Estrutura atômica*
✓ *Classificação periódica*
✓ *Ligações químicas*
Inorgânica
✓ *Oxidação e redução*
✓ *Funções inorgânicas*
✓ *Reações inorgânicas*
✓ *Gases*
✓ *Cálculos químicos*
✓ *Estequiometria*
Físico-Química

✓*Soluções*
✓*Coloides e propriedades coligativas*
✓*Termoquímica*
✓*Cinética química*
✓*Equilíbrio químico e equilíbrio iônico*
✓*Eletroquímica*
✓*Radioatividade*
Química Orgânica
✓*Características do carbono*
✓*Funções orgânicas*
✓*Isomeria*
✓*Reações orgânicas*
✓*Bioquímica*

- **BIOLOGIA**

✓*Fundamentos da metodologia científica*
✓*Estudo das características gerais dos seres vivos*
✓*Fundamentos de Bioquímica Geral*
✓*Fundamentos de Citologia*
✓*Fundamentos de Histologia Humana*
✓*Fundamentos de Embriologia Humana*
✓*Fundamentos de Botânica*
✓*Fundamentos de Zoologia, incluindo vetores que provocam doenças*
✓*Estudo dos vírus*
✓*Estudo dos procariontes*
✓*Estudo dos fungos*
✓*Fundamentos de Anatomia e Fisiologia Humana*
✓*Origem da vida, genética e evolução humana*
✓*Fundamentos de Ecologia*
✓*Fundamentos de Programa de Saúde Humana*

- **FILOSOFIA**

A Filosofia na história

✓*Filosofia moderna: da renascença ao iluminismo*
✓*Filosofia contemporânea: o pensamento do século XIX e o pensamento do século XX*
✓*Filosofia da moral: teorias éticas, dilemas morais e questões relacionadas à ética contemporânea.*
✓*Filosofia da ciência:* questões filosóficas associadas à ciência, incluindo a natureza do método científico e a relação entre ciência e sociedade
✓Filosofia da mente: consciência, logica, filosofia da mente contemporânea e suas implicações para a compreensão do ser humano

- **SOCIOLOGIA**

Introdução à Sociologia:
✓*Princípios da sociologia e os primeiros sociólogos*
O processo de socialização:
✓*As relações entre o indivíduo e a sociedade*
✓*As instituições sociais*
Democracia, cidadania e direitos humanos
Os movimentos sociais
✓*Transformações e revoluções*
✓*Mudança social no Brasil*

- **HISTÓRIA**

Mundial

✓*Primeiras civilizações: Povos da Mesopotâmia, Egito Antigo, Grécia e Roma*
✓*Feudalismo*
✓*Igreja, cultura e filosofia* medievais
✓*Renascimento Cultural e Científico*
✓*Reformas Religiosas: Protestantes e Contrarreforma Católica*
✓*Estados Nacionais Modernos e Absolutismo Monárquico*
✓*Expansão Comercial e Marítima: "Grandes Navegações"*
✓*Povos americanos: civilizações Maia, Inca e Asteca*
✓*Mercantilismo e Colonialismo "Pacto" Colonial*
✓*Revolução Inglesa: Puritana e Gloriosa*
✓*Revolução Industrial e ideologias do século XIX*
✓*Iluminismo*
✓*Independência dos EUA*
✓*Revolução Francesa*

✓*Guerras Napoleônicas*
✓*Independência da América Espanhola*
✓*Rebeliões liberais, Nacionalismo e Unificações*
✓*Imperialismo e Neocolonialismo*
✓*Primeira Guerra Mundial*
✓*Revolução Russa de 1917*
✓*Crise do capitalismo e regimes totalitários*
✓*Segunda Guerra Mundial*
✓*Guerra Fria e expansão do Socialismo*
✓*Independências afro-asiáticas e conflitos árabe-israelenses*

Brasil Colônia
✓*Economia açucareira: cana-de-açúcar, engenhos, mão de obra indígena e escrava*
✓*Tráfico Negreiro, escravidão e resistência negra*
✓*Expansão Territorial*
✓*Economia mineradora: ouro, diamantes e o crescimento urbano*
✓*Revoltas Coloniais e emancipacionistas*
Brasil Império
✓*Vinda da Família Real para o Brasil e governo Joanino (1808 a 1821)*
✓*Processo de Independência*
✓*Primeiro Reinado*
✓*Período Regencial (1831 a 1840) e suas revoltas*
✓*Segundo Reinado*
✓*Economia Cafeeira*
Brasil República
✓*Proclamação da República*
✓*I República: república da espada e dos governadores*
✓*Revolução de 1930 e Era Vargas*
✓*Brasil Populista*
✓*Ditadura Cívico-Militar e processo de redemocratização*
✓*Brasil Contemporâneo – "Nova República"*

- **GEOGRAFIA**

Estrutura político-econômica do planeta
✓*Capitalismo: divisão, características e evolução*
✓*Socialismo: história e características*
✓*Receituário Neoliberalismo*
✓*Globalização, Globalismo e regionalismo*
✓*Comércio internacional: abertura econômica x protecionismo*
✓*Instituições supranacionais (ONU, OMC, FMI, BIRD, ONG, Blocos econômicos)*
✓*Industrialização Mundial: importância, evolução, distribuição e organização*
Aspectos demográficos: cultura, composição e distribuição
✓*A urbanização mundial, as cidades globais e megacidades: condições de vida nas cidades e estruturação urbana, problemas sociais e ambientais urbanos*
✓*Movimentos sociais mundiais e as populações tradicionais*
Espaço geográfico do Brasil
✓*Apropriação, ocupação e produção territorial do Brasil: gênese, consolidação e dinâmica territorial*
✓*A organização político-territorial do Brasil e políticas territoriais*
✓*Divisão regional no Brasil, divisão geoeconômica*
✓*A população brasileira, sua formação, estrutura e movimentos migratórios*
✓*Produção agropecuária e questão agrária no Brasil*
✓*Industrialização brasileira: histórico, características e distribuição*
✓*Infraestrutura produtiva: energia, telecomunicações e transportes*
✓*Movimentos sociais no campo e nas cidades*
✓*Questão ambiental no Brasil*